

**Ministério do Meio Ambiente****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre os procedimentos de Gestão de Documentos e Processos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e daquelas que lhe confere a Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2016, e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de aprimorar a segurança e a confiabilidade das informações;

Considerando o impacto da melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no desempenho da Administração Pública;

Considerando a diretriz de ampliar a transparência nos processos de trabalho, expressa na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

Considerando a diretriz de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso das tecnologias da informação e comunicação, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Ministério do Meio Ambiente - MMA, como sistema oficial de gestão de informações e documentos, com ênfase no trâmite dos processos eletrônicos.

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 2º A implantação do SEI atenderá aos seguintes objetivos:

I - assegurar eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover, com segurança, transparência e economicidade, a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos;

III - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de processos;

IV - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação;

V - facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas;

VI - propiciar a satisfação do público usuário;

VII - restringir a tramitação dos procedimentos em meio físico; e

VIII - possibilitar a integração com sistemas de processo eletrônico de outros órgãos e entidades que utilizem o SEI, permitindo a celeridade no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º A presente Portaria tem por fundamentação legal as seguintes normas:

I - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

II - Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

III - Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional;

IV - Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para o credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo no âmbito do Poder Executivo federal, conforme o disposto nos arts. 25, 27, 29, 35, § 5º, e 37 da Lei nº 12.527/2011;

V - Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, dos atuais Ministérios da Justiça e Cidadania - MJC e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, que define procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

VI - Portaria Interministerial nº 2.321, de 30 de dezembro de 2014, do MJC e do MPDG, que define os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo - NUP no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

VII - Resolução nº 38, de 9 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, dispõe sobre a adoção das "Diretrizes do Produtor - A Elaboração e a manutenção de materiais digitais: diretrizes para indivíduos" e "Diretrizes do Preservador - A Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais: Diretrizes para Organizações";

VIII - Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012, do CONARQ, que aprova as diretrizes para a presunção de autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais;

IX - Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do CONARQ, aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Arquivo: conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública e instituições privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos, mantidos sob guarda de uma entidade pública ou privada;

II - Arquivo Central: setor responsável por executar as atividades de arquivo intermediário e permanente;

III - Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos, pelas seguintes formas:

a) assinatura digital: forma de identificação do usuário, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

b) assinatura cadastrada: forma de identificação do usuário, mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

IV - Captura: consiste em declarar um documento como arquivístico ao incorporá-lo ao SEI a partir das seguintes ações: digitalização, registro, classificação, indexação, atribuição de metadados e arquivamento;

V - Categorias de acesso: forma de controle de documentos e de processos eletrônicos no SEI, categorizados quanto ao nível de acesso em público, restrito ou sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012;

VI - Código de Classificação de Documentos de Arquivo: instrumento de trabalho utilizado para classificar por assunto todo e qualquer documento produzido ou recebido, com o objetivo de agrupar os documentos sob um mesmo tema, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos;

VII - Credencial de acesso: credencial gerada no âmbito do SEI que permite acesso a documentos e processos com nível de visibilidade estabelecido como sigiloso, sendo validada com a confirmação de vinculação do usuário a unidade;

VIII - Digitalização: conversão da fiel imagem de um documento físico para formato digital;

IX - Documento arquivístico: documento produzido ou recebido por pessoa física ou jurídica, no decorrer de suas atividades, qualquer que seja o suporte, e dotado de informação orgânica;

X - Documento arquivístico digital: documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) nato digital: produzido originariamente em meio eletrônico;

b) digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento em meio físico não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

XI - Documento externo: documento de origem externa carregado no SEI, ou seja, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato digital ou digitalizado, produzido no MMA ou por ele recebido;

XII - Documento interno: documento produzido no SEI;

XIII - Documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas, podendo ser externos ou internos;

XIV - Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, avaliação e arquivamento de documentos;

XV - Número Único de Protocolo - NUP: código numérico que identifica, de forma única e exclusiva, cada processo, produzido, recebido ou autuado no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal;

XVI - Processo eletrônico ou digital: conjunto de documentos e atos processados, armazenados e disponibilizados por meio eletrônico;

XVII - Remessa: ato de envio do documento ou processo para destinatário externo ao MMA;

XVIII - SEI (Sistema Eletrônico de Informações): sistema oficial de informações, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos no âmbito do MMA;

XIX - Suporte: material físico no qual são registradas as informações;

XX - Unidade: divisão ou subdivisão da estrutura organizacional do MMA;

XXI - Tramitação: movimentação do processo de uma unidade para outra, por meio do SEI;

XXII - UPC: Unidade de Protocolo Central;

XXIII - Usuário colaborador: estagiário, bolsista, menor aprendiz, autorizado a acessar processos eletrônicos, com restrição de acesso decorrentes do perfil e sem autorização de assinatura de documentos;

XXIV - Usuário externo: qualquer pessoa física ou jurídica autorizada a acessar ou atuar em processos eletrônicos, e que não seja caracterizada como usuário interno ou usuário colaborador; e

- 3 - Processo: 58701.004124/2015-31  
Proponente: Associação Desportiva Pró Esportiva  
Título: Viva Vida  
Valor aprovado para captação: R\$ 567.269,05  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6511 DV: 0
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23559-8  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 4 - Processo: 58701.002070/2013-16  
Proponente: Associação Timóteo Esporte Clube  
Título: Talentos do Vale  
Valor aprovado para captação: R\$ 856.246,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 52130-2  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 5 - Processo: 58701.001777/2014-88  
Proponente: Caçador Jeep Clube  
Título: Equipe Caçador Jeep Clube  
Valor aprovado para captação: R\$ 344.249,77  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0375 DV: 1
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44952-0  
Período de Captação até: 08/04/2017
- 6 - Processo: 58701.003124/2015-14  
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
- CBDA  
Título: Ações de Pólo Aquático 2016  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.662.972,39  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27288-4  
Período de Captação até: 31/05/2017
- 7 - Processo: 58701.007812/2013-91  
Proponente: Federação de Futebol Society do Paraná  
Título: Centros de Formação de Atletas - Futebol 7  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.198.174,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1876 DV: 7
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49901-3  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 8 - Processo: 58701.002804/2015-11  
Proponente: Fundação Desportiva e Cultural Arena  
Título: Festival Hípico Noturno  
Valor aprovado para captação: R\$ 117.693,62  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2814 DV: 2
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49008-3  
Período de Captação até: 31/01/2017
- 9 - Processo: 58701.011530/2013-99  
Proponente: Instituto Saúde e Equilíbrio  
Título: Copa BMX Brasil  
Valor aprovado para captação: R\$ 55.173,99  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0098 DV: 1
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 106215-8  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 10 - Processo: 58701.002912/2015-93  
Proponente: Instituto Sempre Amigos  
Título: Circuito ITF para Cadeirantes  
Valor aprovado para captação: R\$ 591.272,09  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1531 DV: 8
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22051-5  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 11 - Processo: 58701.002840/2014-01  
Proponente: Instituto Valore de Esportes Saúde Educação e
- Cultura  
Título: Corrida e Caminhada Ecológica  
Valor aprovado para captação: R\$ 162.543,09  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8293-7  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 12 - Processo: 58701.002129/2014-49  
Proponente: Instituto Valore de Esportes Saúde Educação e
- Cultura  
Título: Circuito Bike Tour Itapira  
Valor aprovado para captação: R\$ 269.411,66  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7990-1  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 13 - Processo: 58701.009733/2013-15  
Proponente: Instituto Valore de Esportes Saúde Educação e
- Cultura  
Título: Festival de Iniciação Esportiva 2014 - 2ª Etapa  
Valor aprovado para captação: R\$ 301.797,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8083-7  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 14 - Processo: 58701.007543/2013-63  
Proponente: Liga RMC de Esportes  
Título: Circuito RMC de Corrida e Caminhada 2014 - 2ª
- Etapa  
Valor aprovado para captação: R\$ 501.716,45  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 108081-4  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 15 - Processo: 58701.005909/2015-21  
Proponente: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
Título: PROATIV - Academias ao Ar Livre  
Valor aprovado para captação: R\$ 119.769,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2200 DV: 4
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37703-1  
Período de Captação até: 31/12/2017
- 16 - Processo: 58701.002858/2014-03  
Proponente: Sociedade de Ginástica Porto Alegre, 1867  
Título: SOGIPA - Projeto Formação  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.449.680,72  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3876 DV: 8
- Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25271-9  
Período de Captação até: 31/12/2017